



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

AUTÓGRAFO Nº 8/21, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, no Município de Formosa e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 11/21, de autoria do Poder Legislativo, aprovado em 09 de março de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de novembro como Dia Municipal de Combate ao Femicídio em memória à data internacionalmente lembrada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado e estimulado a promover levantamento oficial de informações junto aos órgãos de segurança pública, do sistema de justiça e da Rede de Acolhimento, a respeito do feminicídio no município de Formosa, com intuito de análise de dados a partir da parceria com a Rede de enfrentamento à violência contra mulher, políticas públicas de prevenção e redução dos índices de feminicídios registrados no município.

Art. 3º Durante o Dia de Conscientização, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando o combate à violência contra a mulher.

Art. 4º O Dia Municipal do Combate ao Femicídio será realizado anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Formosa-GO, ficando as atividades, em razão da campanha, livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam no combate à violência contra a mulher.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de março de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Secretário-Geral